



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Instituído pela Lei Municipal nº 4.167, de 26 de junho de 1998

Santa Maria - RS

CONVOCAÇÃO:

Assunto: Reunião Extraordinária, setembro de 2021.

Tendo em vista que nossa reunião ordinária de setembro que seria realizada na forma presencial não obteve quórum, agradecemos a presença dos que se fizeram presentes e convocamos novamente a todos os conselheiros para Reunião Plenária em Sessão Extraordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SANTA MARIA/RS, será realizada em 10.09.2021 na Plataforma Digital do Skype, devido a Ocorrência da Pandemia de COVIT 19, todos participantes da mesma deverão acessar por meio deste link: <https://join.skype.com/iFe97IGaWtpb>

Data: 10 de setembro de 2021 (Sexta-feira).

Chamada e Período de Duração da Vídeo Conferência: 09:00 horas – 12 horas.

Informações de Participação: Entrar no Skype por meio deste link que acessa direto a reunião e o link poderá ser usado para as próximas reuniões.

<https://join.skype.com/iFe97IGaWtpb>

ASSUNTOS DA PAUTA DO DIA:

- 1 – Aprovação da Pauta da Reunião;
- 2 – Leitura e Aprovação da Ata do mês de agosto;
- 3 – Ofícios Recebidos e Expedidos
Ofício de n. 62 e 64 das SMMA, projeto PMNM
4. aprovação do Edital e das alterações da IN 001/2021
5. Solicitação de Recursos para financiar projetos do PMNM
- 4 – discussão sobre o uso de PRAD,s no Licenciamento ambiental do Município.
- 5 – Espaço destinado as Câmaras Técnica
- 6 - Assuntos Gerais.

***OBS: Por solicitação dos Conselheiros poderão ser inseridos temas de pauta até o início da reunião.**

Atenciosamente,



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Instituído pela Lei Municipal nº 4.167, de 26 de junho de 1998
Santa Maria - RS

Reunião Ordinária

ATA de 10/09/2021

Aos dez (10) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, foi realizada, via plataforma *skype*, com a presença de conselheiros titulares e suplentes, conforme lista de presença, em anexa, a reunião ordinária do CONDEMA. O conselheiro Gilberto Martins Santos, coordenador, presidiu a reunião, e de imediato, saúda os presentes. **PAUTA: 1) Leitura da Ata da reunião anterior; 2) Aprovação das alterações do Edital da Instrução Normativa 001/2021, de 02 de julho de 2021; 3) Participação da Gestora do Parque Natural Municipal dos Morros, senhorita Marina Deon Ferrarese; 4) Discussão a respeito do cumprimento dos PRADs; 5) Ofícios expedidos e recebidos e 6) Assuntos Gerais.** 1) A conselheira Isadora faz a leitura da ata da reunião anterior. Logo após, o coordenador sugere que a ata seja colocada em votação, e, em não havendo nenhuma oposição, a mesma é aprovada. Em seguida, dá posse à senhorita Juliana Rigão, como membro do conselho, representando a Associação Distrito Vivo. 2) As alterações da IN já haviam sido aprovadas. Foram feitos apenas alguns ajustes, os quais, são expostos e aprovados, será lançado no dia 15/10/2021, às 14hs, e, posteriormente, será feita a oficina de capacitação aos interessados em participar da concorrência do edital. 3) Na sua apresentação, a gestora do Parque destaca a importância da contrapartida de recursos financeiros, no valor de **R\$ 213.475,00 (duzentos e treze mil, quatrocentos de setenta e cinco reais)** aos Mirantes dos Morros, uma vez, que o local caracteriza-se como uma importante Unidade de Conservação, para o Município. Salientando, que este é considerado um valor alto, entretanto, não é nem a metade do valor total a ser investido no projeto. A gestora ainda ressalta, a importância do Parque, que servirá como um importante instrumento de educação ambiental, ponto turístico para visitação pública e manutenção da biodiversidade. Em seguida, coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos dos conselheiros, caso haja alguma dúvida. O conselheiro Gilberto pergunta à gestora se o projeto está relacionado a liberação de recursos no exercício 2021 ou 2022. Essa responde que o exercício é para o ano de 2021, inclusive, já estando com o prazo quase esgotado, para iniciar o processo licitatório e informar o Ministério de Turismo, unidade federal concedente do restante dos recursos. Informa que todos os prazos estão definidos no Plano de Trabalho, já encaminhado ao Conselho. A conselheira Gerusa, em sua participação, evidencia, que, apesar da importância do projeto, como instrumento capaz de fomentar o ecoturismo do município e da região, o Conselho já havia deliberado em resoluções anteriores, que após a publicação do Edital de financiamento de projetos, não seriam liberados mais recursos para financiamento de outras propostas. O Jeferson Fagundes Mandrácio (SMMA), solicita a palavra, e destaca que a **Lei do Fundo, de nº. 6357, de 2019, em seu Art. 13º, § 1º**, autoriza o órgão ambiental municipal a financiar projetos no âmbito do Município, então, quanto a legalidade da liberação de recursos não teria problemas, fazendo, em seguida, a leitura da Lei. O coordenador Gilberto, por sua vez, ressalta que apesar do **Art. 13º, § 1º**, prever a liberação de recursos, é necessário que atenda as deliberações anteriores da referida Lei. Salienta também, que o Conselho não tem como aprovar projetos que não atendam os pré requisitos previstos no **Art. 8º**, onde, a SMMA precisa apresentar um plano de aplicação de recursos no valor de 50% dos valores existentes no fundo, para todo o ano corrente. Além disso, o Conselho não poderia aprovar a liberação de recursos com o risco de infringir a Lei e ser responsabilizado por isso. Jeferson faz a leitura do **Art. 8º**, que no seu entendimento, não feriria a legalidade da liberação dos recursos ao projeto em questão. O coordenador ressalta, que tal projeto deveria ser previsto para submissão de aprovação no exercício de 2022, dentro dos 50% previstos no item I, do **Art. 8º**. Ele ressalta ainda, que não existe uma forma extemporânea, capaz de aprovar a liberação desse recurso. O Jeferson sugere que a Comissão de Legislação e Normas, emita um

parecer sobre a solicitação da SMMA. O coordenador destaca que isso será feito, e poderá ser submetido à plenária, e, posteriormente, encaminhado à SMMA. A conselheira Gerusa, destaca que, em conversas anteriores com outros conselheiros, a liberação dos recursos não poderia ser feita, pelo fato de que isso abriria o precedente para outras propostas, podendo chegar a um ponto, onde o Condema não teria condições de pagar os projetos contemplados no Edital. É necessário ter a legislação bem clara, para não correr o risco do Conselho ter que responder legalmente por isso. **4)** O coordenador dá prosseguimento a reunião, comentando que um PRAD é um Plano de Recuperação de Área Degradada, e deve ser implementado por empresas que podem causar algum impacto ambiental, quando da implantação de um empreendimento. Comenta que, em 2018, foi aplicada uma multa para uma empresa, e, posteriormente, foram retiradas algumas exigências do PRAD. Em função disso, a promotora, Dr^a Rosimari Antonelo Meller, quer saber a posição do Conselho. Se este concorda com a dispensa de algum item previsto no Plano, para áreas de nascentes. O coordenador ressalta, que solicitará à promotora, que isso seja respondido em dezembro. A conselheira Daniela se compromete dirimir todas as dúvidas a respeito do PRAD, na próxima reunião do Conselho, juntamente, com o superintendente Gerson e o secretário Guilherme. **5)** Entre os ofícios recebidos, o coordenador destaca o **62/2021**, da **SMMA**, encaminhado pela Coordenadoria do Sistema Legislativo, o qual solicita informações oriundas do Poder Legislativo. Já o ofício **64/2021 da SMMA**, refere-se ao pedido de informações **5859/2021**, processo administrativo **200/2021**, referente ao PRAD. **6) Assuntos Gerais:** A conselheira Neda, comenta a respeito da proposta de voltar as redações, porém, tem que reescrever o projeto para novembro. A conselheira Gerusa ressalta, que os projetos podem concorrer para um valor menor do que R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil). O coordenador, salienta que, em não havendo outros assuntos a serem tratados, a reunião pode ser finalizada. Agradecendo a presença de todos, declarando a reunião encerrada, e eu, Maria Erondina Silveira da Silva, lavro a presente Ata, que, após lida e aprovada pelos conselheiros em reunião ordinária, será assinada por mim, e pelo coordenador do Conselho, Gilberto Martins Santos.



Lista de Presença

- 1. Gilberto Martins Santos (Associação dos Profissionais de Administração – APASM)**
- 2. Juliana Rigão (Associação Distrito Vivo)**
- 3. Gerusa Pauli Kist Steffen (SEAPI – Antiga FEPAGRO)**
- 4. Neda Maria Diogo Cavalheiro (Clube Amigos dos Animais de Santa Maria – CAASM)**
- 5. Maria Arnilda Favareto (Ordem dos Advogados do Brasil - OAB)**
- 6. Daniela Rodrigues Dalla Lana (Secretaria de Município de Meio Ambiente - SMMA)**
- 7. Delcimar Borin (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Maria)**
- 8. Isadora Martins Marques da Rocha (EMATER)**
- 9. Joele S. Baumart (Secretaria de Município de Educação - SMED)**
- 12. Jeferson Mandrácio Fagundes (Secretaria de Município de Meio Ambiente – SMMA)**
- 14. Marina Deon Ferrarese (Secretaria de Município de Meio Ambiente – SMMA)**